



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

Institui a “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes por Marquises” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes por Marquises” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* ocorrerá anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes por Marquises” tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver campanhas de orientação sobre a importância da manutenção de marquises;

II - alertar pedestres e determinar área de segurança para locais que apresentem riscos iminentes de acidentes; e

III - atribuir prazos para manutenção das áreas de risco.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias no processo de fiscalização e orientação com Órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador – PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Luiz Eustáquio .
Proposição eletrônica P1514515708/27689, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa ampliar a política de proteção aos cidadãos pedestres, principalmente aqueles que circulam no centro do Recife, local com maior abrangência de edificações antigas e com marquises necessitando de manutenção.

Garantir a segurança dos pedestres é fundamental para preservação de vidas em nosso município. Para isso, é imprescindível realizar a manutenção da estrutura das edificações com marquises do Recife, visto que temos acompanhado acidentes gravíssimos, inclusive com óbitos, que poderiam ser evitados.

Em março de 2022, o Recife registrou uma tragédia por queda de marquise localizada na Sede de um Bloco Carnavalesco, com uma vítima fatal e quatro feridos. O acidente ocorreu justamente por conta do desgaste estrutural da marquise.

É com o intuito de evitar acidentes como o ocorrido que se faz necessária a apresentação desta Propositura, já que esta visa orientar pedestres, além de atribuir área de segurança quando identificado risco iminente de acidentes e intensificar a fiscalização, buscando a ampliação de medidas de prevenção.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2023.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador - PSB

